



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-MESTRADO  
PROCESSO DE RECREDENCIAMENTO



**EDITAL 001/2025 – PPGG/IGDEMA/UFAL**  
**RECREDENCIAMENTO DOCENTE - Retificado**

O Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Alagoas (PPGG/IGDEMA/UFAL), em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 50/2014-CONSUNI/UFAL, com o Regimento do PPGG/UFAL, torna público processo de **Recredenciamento de Docentes para o triênio 2025/2027**.

**1** - Por **Recredenciamento** compreende-se o processo de formalização da permanência do docente no Programa de Pós-Graduação em Geografia, por novo período de até 03 (três) anos, com base nos critérios de avaliação dispostos no presente edital.

**2** - O recredenciamento terá validade pelo período de 03 (três) anos, durante os quais o docente permanecerá no Programa de Pós-Graduação em Geografia como docente permanente ou como docente colaborador. Após o período de 03 (três) anos o docente deverá se submeter a novo processo de Recredenciamento.

**4** - As solicitações deverão ser feitas através do e-mail do Programa ([ppgg@igdema.ufal.br](mailto:ppgg@igdema.ufal.br)) a partir do envio dos documentos, em formato PDF, solicitados no presente edital.

**5** - Para Recredenciamento no PPGG/UFAL é necessário que o docente comprove ter realizado, no último triênio, as ações que constam na Seção II (Do Recredenciamento, Credenciamento e Descredenciamento dos Docentes) Artigos 15 e 17 do Regimento Interno do PPGG, listadas abaixo :

- I. Ter ministrado, ao menos, 01 (uma) disciplina em uma período de 02 (dois) anos;
- II. Ter orientado, no mínimo, 01 (uma) dissertação de mestrado concluída e aprovada;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-MESTRADO**  
**PROCESSO DE RECREDECIMENTO**



- III. Ter autoria ou coautoria de, pelo menos, 02 (dois) artigos (trabalhos completos) pertinentes à área de atuação no Programa, em veículo de divulgação científica ou tecnológica (periódico indexado e pertinente à área);
- IV. Ter coordenado ou participado de pelo menos um projeto de pesquisa na área de concentração e integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

**6** - O Docente candidato ao Recredenciamento deverá realizar solicitação à Coordenação do Programa e apresentar os documentos (em formato PDF) que constam no Artigo 17 do Regimento Interno do PPGG/UFAL, excetuando-se o Diploma de graduação ou pós graduação, listados abaixo:

- I. Currículo Lattes atualizado e comprovado (período de 2022 a 2024);
- II. Comprovar que pertence e/ou lidera Grupo de Pesquisa certificado pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- III. Projeto de pesquisa (indicando Linha de Pesquisa), adequado aos objetivos da Linha de Pesquisa em que atuará; comprometendo-se a colaborar com o Programa por no mínimo dois anos (ANEXO I);
- IV. Termo de Compromisso declarando prestar informações para o preenchimento do relatório anual da Capes (Coleta Sucupira);
- V. Indicação da disciplina que deseja ministrar ou proposta de disciplina para ser incluída no currículo do Programa (ANEXO II);

**7** - Para recredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Geografia o professor deverá se comprometer a:

- I. ministrar, pelo menos, uma disciplina regular no Programa;
- II. levar à defesa e à aprovação pelo menos uma dissertação de seu orientado no Programa;
- III. Publicar em autoria ou coautoria, pelo menos, 02 (dois) trabalhos completos pertinentes à Área de Concentração do Programa, em veículo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-MESTRADO**  
**PROCESSO DE RECREDENCIAMENTO**



de divulgação científica ou tecnológica (periódico indexado e pertinente à área);

- IV. Realizar, como coordenador ou pesquisador, uma pesquisa pertinente à Área de Concentração do Programa

**Parágrafo Único.** Para os docentes permanentes credenciados em 2022, que não iniciaram orientação no mesmo ano, será aceito para o item II deste artigo que haja ao menos um orientando qualificado e em processo de finalização da dissertação.

**8 -** O Descredenciamento do Docente pode ocorrer mediante sua solicitação ou quando o mesmo não atingir os critérios de permanência definidos pelo Programa.

**9 -** Na ocorrência do Docente que estava Permanente no último triênio, não ter conseguido cumprir com os critérios mínimos para o Recredenciamento, poderá solicitar vínculo no PPGG/UFAL como Colaborador. Esta solicitação será avaliada a partir do respeito à quantidade mínima de docentes Permanentes, que deve ser de pelo menos 70%.

**9.1 -** Caso a quantidade de Docentes não recredenciados como Permanentes e que solicite vínculo como Colaborador exceder a quantidade de 30% em relação ao total de docentes recredenciados, será necessária a classificação dos mesmos a partir das ações solicitadas no Artigo 4º. Estas ações serão tomadas como critérios avaliativos e possuirão as seguintes pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Disciplina ministrada	01 ponto por disciplina ministrada	03
Orientação Concluída	0,5 ponto por orientação concluída	03
Artigo publicado em Periódico Indexado e pertinente à área	01 ponto por artigo publicado	03
Coordenar Grupo de Pesquisa	01 ponto por coordenação de grupo de pesquisa. 0,5 ponto por participação em grupo de pesquisa.	01
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-MESTRADO**  
**PROCESSO DE RECRENCIAMENTO**



**9.2** - Caso haja empate na pontuação, o desempate se dará a partir da maior pontuação dos critérios na ordem em que constam na tabela acima.

**10** - Docente que atuou como Colaborador no último triênio, poderá solicitar alteração de vínculo para Permanente ou Recredenciamento como Colaborador.

**10.1** - a solicitação para mudança de Colaborador para Permanente deve observar o que consta no Artigo 12, §1 do Regimento Interno do PPGG/UFAL, que este deve ter vínculo funcional com a Ufal;

**10.2** - a solicitação de Recredenciamento como Colaborador deverá observar o quantitativo de docentes Permanentes remanejados para Colaboradores e os que solicitam se manter como Colaboradores. Estes serão definidos a partir do que consta no Artigo 8º deste edital.

**11** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Recredenciamento, respeitando o Regimento Interno do PPGG/UFAL.

Maceió, 07 de fevereiro de 2025

Antonio Alfredo Teles de Carvalho  
Avelar Araujo Santos Junior  
Coordenação do PPGG/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-MESTRADO  
PROCESSO DE RECREDECIAMENTO



<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
SOLICITAÇÃO DE RECREDECIAMENTO	07/02 a 23/02
ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO	24/02 a 26/02
<b>PRAZO RECURSAL</b>	<b>28 e 29/02</b>
RESULTADO FINAL	07/03



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-MESTRADO  
PROCESSO DE RECREDECIMENTO



ANEXO I

ITENS DO PROJETO

O projeto a ser enviado para análise de aptidão/coerência com a Linha de Pesquisa solicitada, deve conter os seguintes itens:

- Título do projeto;
- Indicação de Linha de Pesquisa em que atuará (a linha em que o/a docente deseja se vincular no programa e que deve estar coerente com a temática do Projeto);
- Descrição do projeto (até 10.000 caracteres) contendo introdução/justificativa; procedimentos metodológicos e revisão bibliográfica;
- Informar se o projeto é continuação de projeto já ativo no programa;
- Data de início do projeto;
- Membros do projeto (discentes de graduação e pós; docentes; técnicos; etc);
- Financiamento do projeto (bolsa/outro – se houver);
- Data de início do financiamento (se houver);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-MESTRADO  
PROCESSO DE RECREDECIMENTO**



**ANEXO II**

**PROPOSTA DE DISCIPLINA**

Em caso de proposta de nova disciplina, deve ser enviado documento contendo os seguintes itens:

- Nome da disciplina;
- Carga Horária (preferencialmente 60h – 04 créditos);
- Linha de Pesquisa (observar coerência entre a disciplina e a linha);
- Ementa;
- Bibliografia.